



SENADO FEDERAL



00100.072633/2015-86

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0076/2014, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**., que tem por objeto a promoção do desenvolvimento técnico-profissional de adolescentes, em atenção ao programa Menor Aprendiz, no âmbito do Senado Federal..

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**., neste ato representada por SEBASTIÃO DO ROSÁRIO SILVA, tendo em vista a solicitação da contratada, fls. 02/06, o Parecer nº 110/2015 - ADVOSF, fls. 69/73, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, presente no documento nº 00100.056316/2015-12, a autorização do Diretor-Geral Adjunto de Contratações, presente no documento nº 00100.060205/2015-19 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000248/2015-17, resolvem aditar o Contrato nº 0076/2014, com base em sua cláusula Oitava, nos arts. 73, 74, 75, 76, 102, do Ato nº 9 e o Ato nº 31/2014, ambos do Diretor Geral, o anexo V do Ato nº 12/2014, da Comissão Diretora, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0076/2014 ficam repactuados em **5,36669%**, correspondente ao reajuste do salário mínimo salarial conforme o Decreto nº 8.381/14 publicado no D.O.U em 29 de dezembro de 2014, que eleva o valor do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). Os itens "Lucro, Despesa de Administração e insumos permanecerão inalterados na presente data, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava – Repactuação de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal estimado do Contrato nº 0076/2014 passa de R\$ 282.558,00 para **R\$ 297.722,00** (duzentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e dois reais), conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual estimado do Contrato nº 0076/2014 passa de R\$ 3.390.696,00 para **R\$ 3.572.664,00** (três milhões quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme planilhas em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE001624, em reforço a Nota de Empenho nº 2015NE000671, de 1º de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a repactuação, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

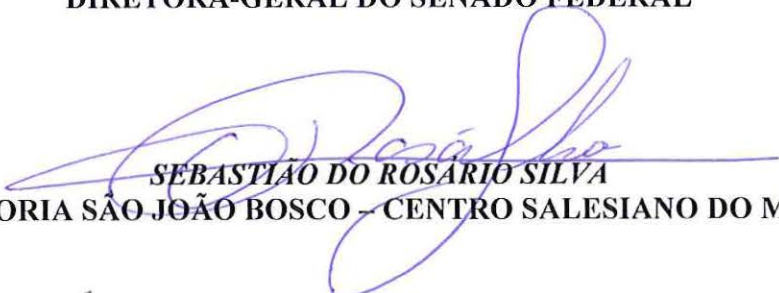
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

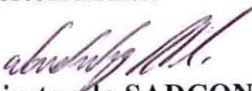
Brasília-DF, 26 de junho de 2015.

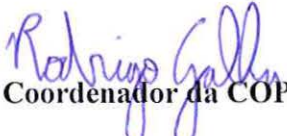

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


SEBASTIÃO DO ROSÁRIO SILVA
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SIRC\MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS\2015\INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR 1ª Revisão 00200000248 2015 17 (PP)V02 (ALR) docx

Empresa: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISBJ-CESAM)
Processo Reajuste: 00200.000248/2015-17

CNPJ: 33.583.592/0048-34

Contrato: 0076/2014

Assinatura: 13/11/2014

Início Vigência Original: 13/11/2014

Fim Vigência Original: 12/11/2015

Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 282.558,00

Valor Anual Original do Contrato: R\$ 3.390.696,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal	R\$ 282.558,00
Valor Anual	R\$ 3.390.696,00
Início Período Anterior	13/11/2014
Final Período Anterior	12/11/2015
Último Reajuste	não tem

HISTÓRICO DO CONTRATO

Processamento da Instrução

Primeiro Termo Aditivo

Revisão contratual, conforme solicitação às fls. 02/23 e em consonância ao Decreto nº 8.381/14, o qual eleva o valor do salário mínimo (SM) para R\$ 788,00, a partir de 01/01/2015..

OBS: Os valores dos itens "Lucro, Despesa de Administração e insumos permanecerão inalterados na presente revisão.

Extrato da CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens correspondentes a despesas operacionais administrativas (custos indiretos), lucro, insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais, constantes da Planilha de Preços de Mão de Obra serão reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato, não incidindo sobre tais itens quaisquer variações decorrentes de acordo, convenção ou dissídio coletivos de trabalho.

B

R. J.

Empresa INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)

CNPJ 33.583.592/0048-34

CT: 0076/2014

TABELA 1: CUSTOS COM MÃO DE OBRA

ITEM	POSTO DE TRABALHO		Valor atual		Valor da Revisão do SM (vigência 01/01/2015)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	APRENDIZ	200	R\$ 1.412,79	R\$ 282.558,00	R\$ 1.488,61	R\$ 297.722,00
	TOTAL MENSAL	200		R\$ 282.558,00		R\$ 297.722,00
	TOTAL ANUAL			R\$ 3.390.696,00		R\$ 3.572.664,00

	Valor atual	Valor da Revisão do SM (vigência 01/01/2015)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 282.558,00	R\$ 297.722,00	5,36669%	R\$ 15.164,00
TOTAL ANUAL	R\$ 3.390.696,00	R\$ 3.572.664,00	5,36669%	R\$ 181.968,00

\\Fsadmin\sdcont\COPLAC\ISRC\Planilha dos CONTRATOS SENADO e ÓRGÃOS VINCULADOS\SENADO\Inspetoria São João Bosco - Centro Salesiano do Menor (ISJB-CESAM)\CT20140076\Revisão do SM JAN 2014\1° Revisão SM JAN 2014 (V2).xlsx


R-5

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

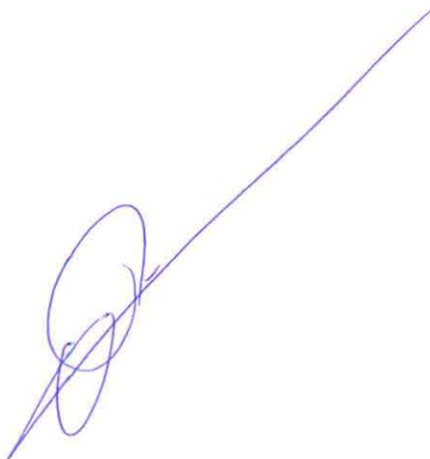
CATEGORIA		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		APRENDIZ	
Revisão Contratual, conforme Decreto nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, que eleva o salário mínimo para 788,00, A PARTIR DE 01/01/2015					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	Valor Atual	Percentuais	Reajuste (Sal. Mínimo)
	Salário Base		724,00		788,00
	Adicional Periculosidade		-		-
	Adicional Insalubridade SM		-		-
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de HE		-		-
	Horas noturna adicional		-		-
	Intervalo interjornada		-		-
	Outros DT horas extras		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 724,00		R\$ 788,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS					
	Auxílio Transporte (R\$ 6,00 por dia)		68,56		84,72
	Auxílio Alimentação (R\$ 11,00 por dia trabalhado)		242,00		242,00
	Seguro de Vida		3,03		3,03
	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional		5,34		5,34
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			338,93		335,09
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS					
Insumos Diversos					
	Uniforme (EPI)		4,73		4,73
	Curso		128,00		128,00
			-		-
			-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			132,73		132,73
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		-		-
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/85)		-		-
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		-		-
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		-		-
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	2,00%	14,48	2,00%	15,76
	PIS	1,00%	7,24	1,00%	7,69
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/05)		-		-
	SEBRAE (3º, art. 8º, Lei 8.026/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		-		-
	arredondamento		-		-
TOTAL:		3,00%	21,72	3,00%	23,44
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,93%	64,65	8,93%	70,37
	Subtotal	8,93%	64,65	8,93%	70,37
	Incidência do 4.1, sobre o 13º salário	0,27%	1,94	0,27%	2,11
TOTAL:		9,20%	66,59	9,20%	72,48
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade		-		-
	Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		-		-
	arredondamento		-		-
TOTAL:			-		-
4.4 PROVISÃO PI RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-		-
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		-		-
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-
	Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		-		-
	arredondamento		-		-
TOTAL:			-		-
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias	8,9300%	64,65	8,9300%	70,37
	Adicional de Férias	2,6600%	21,58	2,6600%	23,48
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		-		-
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		-		-
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		-		-
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.357/76)		-		-
	Outros		-		-
	Subtotal	11,9100%	86,23	11,9100%	93,85
	Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	0,3573%	2,59	0,3573%	2,62
	arredondamento		-		-
TOTAL:		12,27%	88,82	12,27%	96,47
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	3,0000%	21,72	3,0000%	23,64
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,1979%	66,59	9,1979%	72,48
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	-	-	-	-
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	-	-	-	-
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,2673%	88,82	12,2673%	96,67
TOTAL:		24,4652%	177,13	24,4652%	192,79
TOTAL I (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 1.372,79	-	R\$ 1.448,61
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
		INPC	Percentuais	VALORES	Percentuais
5					
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)		2,9135%	40,00	2,7613%
B	TRIBUTOS				
B.1	PIS		-		-
B.2	Tributos Estaduais		-		-
B.3	Tributos Municipais ISS		-		-
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-
Subtotal				40,00	40,00
C	LUCRO			-	-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)			2,91%	40,00	2,76%
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
		1	1.412,79	1	1.488,61

Empresa INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)
 CNPJ 33.583.592/0048-34
 CT: 0076/2014

Fator K						
VALOR ATUAL						
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
1	APRENDIZ	200	R\$ 724,00	R\$ 1.412,79	1,95137	390,27348
	TOTAL MENSAL	200	R\$ 144.800,00	R\$ 282.558,00	1,95137	1,95137
	TOTAL ANUAL		R\$ 1.737.600,00	R\$ 3.390.696,00	1,95137	

VALOR REVISÃO						
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
1	TOTAL ANUAL	200	R\$ 788,00	R\$ 1.488,61	1,88910	377,81980
	TOTAL MENSAL	200	R\$ 157.600,00	R\$ 297.722,00	1,88910	1,88910
	TOTAL ANUAL		R\$ 1.891.200,00	R\$ 3.572.664,00	1,88910	

CONSOLIDAÇÃO		
	Fator K	Percentuais (%) (diferenças entre os preços)
VALOR ATUAL	1,95137	(base de cálculo)
VALOR REAJUSTADO	1,88910	-3,19101%



9

R. g